



PRR - BPF

Inovação Empresarial: Linha Reindustrializar

STAR.T.PME
Start smart.



BPF Banco Português
de Fomento

Áreas de Intervenção

A componente do PRR: Inovação Empresarial – Linha Reindustrializar visa estimular investimentos estratégicos em investigação, desenvolvimento, certificação, produção e internacionalização de bens e serviços integrados nos domínios da Indústria.

Duas tipologias de ações:

1. Projetos de Investimento em Inovação Produtiva

- A criação de um novo estabelecimento
- O aumento da capacidade de um estabelecimento já existente
- A diversificação da produção de um estabelecimento para produtos não produzidos anteriormente no estabelecimento
- A alteração fundamental do processo global de produção ou da prestação global do(s) serviço(s) de um estabelecimento.

2. Projetos de Investimento em Investigação e Desenvolvimento

- Projetos de investigação industrial e de desenvolvimento experimental, que visem o desenvolvimento de novos produtos ou serviços
- Criação ou aumento de equipas permanentes de I&D na empresa.

Área Geográfica*

Portugal Continental

**As candidaturas de PME são apenas elegíveis nas regiões NUTS II de Grande Lisboa e Algarve.*

Entidades beneficiárias

Empresas de qualquer dimensão

Taxa de Financiamento

Projetos de Investimento em Inovação Produtiva

Até 60% a Fundo Perdido

Projetos de Investimento em Investigação e Desenvolvimento

Até 80% a Fundo Perdido

- Em complemento ao financiamento do presente instrumento, pode ainda ser atribuído um financiamento reembolsável a 100%, destinado a financiar as despesas não elegíveis e necessidades de fundo de maneio, calculado sobre o investimento total do projeto.

Montantes de Investimento

Investimento Mínimo

500.000 €

Investimento Máximo

25 milhões €

Despesas elegíveis

1. Projetos de Investimento em Inovação Produtiva

a) **Ativos corpóreos**, incluindo a aquisição de máquinas e equipamentos, custos diretamente atribuíveis para os colocar na localização e condições necessárias para o respetivo funcionamento, bem como a aquisição de equipamentos informáticos, incluindo o software necessário ao seu funcionamento; Estas devem ainda ser amortizáveis e incluídas nos ativos da empresa beneficiária;

b) **Construção de edifícios**, obras de remodelação e outras construções, em casos devidamente justificados, não podendo os respectivos custos exceder 30% das despesas elegíveis da componente de investimento produtivo;

c) **Ativos incorpóreos**, incluindo a transferência de tecnologia através da aquisição de direitos de patentes, nacionais e internacionais, licenças, conhecimentos técnicos não protegidos por patente, e software standard ou desenvolvido especificamente para determinado fim. No caso das grandes empresas, estas despesas estão limitadas a 50 % da totalidade dos custos elegíveis.

2. Projetos de Investimento em Investigação e Desenvolvimento

a) **Custos com pessoal técnico** do beneficiário dedicado ao projeto de investimento I&D: investigadores, técnicos e outro pessoal de apoio, na medida em que trabalhem no projeto;

b) **Custos de instrumentos e equipamentos**, na medida e durante o período em que forem utilizados no projeto. Se tais instrumentos e equipamento não forem utilizados durante todo o seu tempo de vida para o projeto, apenas são considerados elegíveis os custos de amortização correspondentes à duração do projeto, calculados com base em princípios contabilísticos geralmente aceites;

c) **Custos de edifícios**, na medida e durante o período em que forem utilizados no projeto de I&D. São considerados elegíveis apenas os custos de amortização correspondentes à duração do projeto, calculados com base em princípios contabilísticos geralmente aceites;

d) **Custos de investigação contratual**, conhecimentos e patentes adquiridos a fontes externas ou por elas licenciados, a preços de mercado, bem como os custos de consultoria e serviços equivalentes utilizados exclusivamente no projeto;

e) **Custos gerais e outras despesas**, nomeadamente custos de materiais, fornecimentos e matérias consumíveis, que decorram diretamente do projeto, calculada com base numa abordagem simplificada dos custos, sob a forma de uma taxa fixa máxima de 20%, aplicada ao total dos custos elegíveis do projeto de investigação e desenvolvimento;

f) **Custos de obtenção**, validação e defesa de patentes e outros ativos incorpóreos;

g) **Custos relativos ao destacamento de pessoal** altamente qualificado de um organismo de investigação e divulgação de conhecimentos, ou de uma grande empresa, que se dedique a tarefas de investigação, desenvolvimento e inovação no âmbito de uma função recentemente criada na empresa beneficiária e que não substitui outros membros do pessoal;

h) **Custos de serviços de consultoria** em inovação e de apoio à inovação.

Outras despesas

a) **Despesas com a intervenção de contabilistas certificados** ou revisores oficiais de contas, na validação da despesa dos pedidos de pagamento, não podendo exceder 5000€;

b) **Serviços de engenharia, estudos, diagnósticos, auditorias,** planos de marketing e projetos de arquitetura e de engenharia, bem como despesas com contratação de peritos independentes para justificar as despesas e sua classificação em atividades de investigação industrial e de desenvolvimento experimental.

Qualificação e Internacionalização

a) **Custos com a otimização de processos** organizacionais, incluindo software;

b) **Custos com certificação de produtos** e processos produtivos e serviços;

c) **Custos dos serviços de consultoria especializados,** prestados por consultores externos, que não constituam uma atividade contínua nem periódica, nem estejam relacionados com o normal funcionamento dos beneficiários, designadamente:

- **Campanhas de marketing** nos mercados externos;
- Custos de conceção e registo de **novas marcas**;
- **Custos associados à domiciliação e subscrição de aplicações,** adesão a plataformas eletrónicas ou inclusão em diretórios e motores de busca;

d) **Custos com registos de marcas** e outros registos de propriedade industrial;

e) **Outras despesas relacionadas com a promoção** da internacionalização, incluindo a prospecção e captação de novos clientes e ações de promoção realizadas em mercados externos;

f) **Custos com o acompanhamento e desenvolvimento da operação,** incluindo ações de divulgação, sensibilização e disseminação dos resultados.

STARTEPME

Start smart.



+351 808 500 130



+351 211 451 532



+351 221 451 003



info@start-pme.com



www.start-pme.com

LISBOA

Alameda Oceanos, 7 3.13.03, 1º Esq, S1, 1990-197 Lisboa

PORTO

Praça Mouzinho de Albuquerque Nº 113, 5º Andar, 4100-359 Porto

BRAGA

Avenida da Liberdade, Nº 615, 1º andar, 4710-251 Braga

FARO

Campus da Penha, 8000-119 Faro

ACORES

Avenida D. João III, nº33, fração CHICI, 9500-789 Ponta Delgada

MADEIRA

Rua das Mercês, 41, 9000-224 Funchal

RIO DE JANEIRO

Praça XV de Novembro Nº 20, 20010-010 Rio de Janeiro

SÃO PAULO

Avenida Paulista, Nº 854, 10º andar, 01403-000 São Paulo

Start PME é uma marca da
Equações Exaustivas Lda.

NIF 517467836

Alameda Oceanos, 7 3.13.03,
1º Esq, S1, 1990-197 Lisboa